



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 165/2010, de 06 de Dezembro de 2010.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA FORMA DA LEI ETC...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para ocorrer com as despesas de construção de uma Unidade Básica de Saúde.

02.007 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-124: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

440000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

44.90.51.00 – Obras e Instalação:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são provenientes do convênio celebrado para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita